



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

PROCESSO Nº 001/2022

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, ONDE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTUAÇÃO

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2022, Nesta cidade de Estiva Gerbi, na secretaria da Câmara Municipal, autuo o presente processo, como adiante vê. Do que, para constar. Faço este termo. Eu,

secretário, o escrevi.

Folha Nº	001
Proc. CM Nº	001/2022



Folha N°	002
Proc. CM N°	001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM LEGISLATIVA N° 002 / 2022

Prefeitura de Estiva Gerbi, 05 de janeiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, cumprimentando-o, cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o seguinte Projeto de Lei que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o uso dos recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º, decorrentes do excesso de arrecadação.

Assim, pela exposição dos motivos estampados acima, encaminhamos este Projeto de Lei, pedindo Regime de Urgência, para apreciação e renovamos protestos de grande estima e consideração.

Cláudia Botelho de Oliveira Diégues

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ADEVANIL MOREIRA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI - SP

CÂMARA MUNICIPAL ESTIVA GERBI - SP	
Protocolado sob n°	001
na Fl.	32
Livro n°	02
às	09:15 Hs.
Estiva Gerbi,	06/01/22



Folha Nº	003
Proc. CM Nº	001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº /2022

Estiva Gerbi, 05 de Janeiro de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A
ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Eu **Cláudia Botelho de Oliveira Diegues**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 464.540,53 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Educação

02.06.02 – Divisão de Educação

12.361.0019– Ensino Regular Fundeb

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

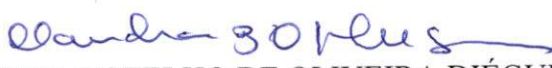
Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Código de Aplicação: 264.2021 Fundeb Parcela Diferida

Valor: R\$ 464.540,53

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL COM OS
REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE
ESTIVA GERBI.**

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2022, A REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO E FUNCIONÁRIOS QUE SEGUEM ASSINANDO A PRESENTE ATA, E OS VEREADORES JUNTAMENTE COM O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE SEGUEM ASSINADO, REUNIRAM-SE AS 09:00HS (NOVE HORAS), NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, COM O OBJETIVO DE DELIBERAR ASSUNTOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 001/2022, PROTOCOLADO NESTA CASA LEGISLATIVA, "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL AO FINAL DA PRESENTE REUNIÃO INFORMOU A TODOS OS PRESENTES QUE O MESMO SERÁ COLOCADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, PARA TANTO SENDO FEITA A CONVOCAÇÃO DOS VEREADORES PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 16:00 HORAS. ASSIM NADA MAIS HAVENDO A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO, QUE SEGUE ASSINADA POR ~~MIM~~ SEBASTIÃO APARECIDO DE OLIVEIRA REIS-SECRETÁRIO-----E POR TODOS OS PRESENTES.

Folha Nº 004
Proc. CM Nº 001/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

Folha N° 005
Proc. CM N° 001/2022

R E Q U E R I M E N T O

Sr. Presidente,

REQUEREMOS, que seja o Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, onde autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

VOTADO EM REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE JANEIRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE JANEIRO DE 2022.

[Handwritten signatures in blue ink]

Edin Rocha

Barros

John Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

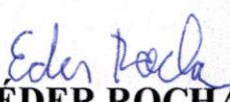
**PARECER N°001/2022
AO PROJETO DE LEI N°001/2022**

A comissão de Justiça e Redação reunida nesta data vem por meio deste emitir parecer ao Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, onde autoriza o poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esta comissão após analisar o referido projeto, emite seu PARECER FAVORÁVEL à propositura em foco, não encontrando nada de ilegal e inconstitucional ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE JANEIRO DE 2022.


VER. CLAUDIA EMÍLIA ZANCO
Presidente


VER. ÉDER ROCHA
MEMBRO


VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

Folha N° 007
Proc. CM N° 001/2022

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N°001/2022 AO PROJETO DE LEI N°001/2022

A Comissão de Finanças e Orçamento reunida nesta data vem por meio deste emitir seu parecer ao Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, onde autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esta comissão após analisar o referido projeto, emite seu PARECER FAVORÁVEL à propositura em foco, não encontrando nada de ilegal e inconstitucional ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE JANEIRO DE 2022.


VER. FÁBIO AUGUSTO C. BARBOSA
PRESIDENTE


VER. ARNALDO CARMO G. FILHO
RELATOR


VER. EDUARDO LUIS DEL JUDICE
MEMBRO



Folha N° 008
Proc. CM N° 001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

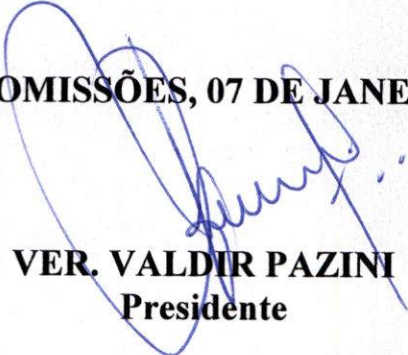
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

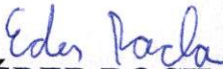
**PARECER N°001/2022
AO PROJETO DE LEI N°001/2022**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vem por meio deste emitir seu parecer ao Projeto de Lei n° 001/2022, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, onde autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Esta comissão após analisar o referido projeto, emite seu PARECER FAVORÁVEL à propositura em foco, não encontrando nada de ilegal e inconstitucional ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE JANEIRO DE 2022.


VER. VALDIR PAZINI
Presidente


VER. ÉDER ROCHA
RELATOR


VER. ARNALDO CARMO GONÇALVES FILHO
MEMBRO



Folha Nº	009
Proc. CM Nº	001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 1584
(AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022)
(DE AUTORIA DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI APROVA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 464.540,53 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Educação

02.06.02 – Divisão de Educação

12.361.0019 – Ensino Regular Fundeb

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Código de Aplicação: 264.2021 Fundeb Parcela Diferida

Valor: R\$ 464.540,53

Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 07 DE JANEIRO DE 2022.

VER. ADEVANIL MOREIRA
Presidente

VER. VALDIR PAZINI
1º Secretário

VER. FÁBIO AUGUSTO COELHO BARBOSA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL	
GABINETE	
Protocolado sob nº	419
na FL	15
Livro nº	
01/2017	às 16:55 Hs.
Estiva Gerbi,	07/01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1120 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

Folha Nº	010
Proc. CM Nº	001/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 464.540,53 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Educação

02.06.02 – Divisão de Educação

12.361.0019– Ensino Regular Fundeb

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Código de Aplicação: 264.2021 Fundeb Parcela Diferida

Valor: R\$ 464.540,53

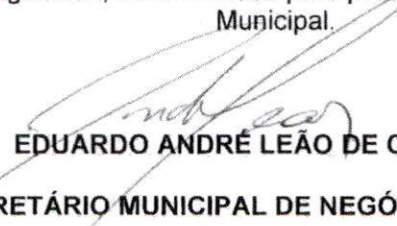
Artigo 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.


EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta – Feira, 13 de Janeiro de 2022 – Ano VI – Edição 564

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1120 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

Folha Nº	011
Proc. CM Nº	001/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Departamento de Finanças e Planejamento/Divisão de Contabilidade, a abertura suplementar de um crédito especial, no valor de R\$ 464.540,53 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos), obedecidas as classificações Institucional, Econômica e Funcional – Programática seguinte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 – Educação

02.06.02 – Divisão de Educação

12.361.0019– Ensino Regular Fundeb

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Item de Aplicação: 264.2021 Fundeb Parcela Diferida

Valor: R\$ 464.540,53

Art. 2º - Os recursos destinados ao atendimento do disposto no artigo 1º são decorrentes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Processo 12 fls. as quais estão

Devidamente rubricadas.

Estiva Gerbi, 10 de junho de 20 22

1º Secretário (*)